

Câmaras**Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1930/2024.****Concede Licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País, no período de 20 de novembro de 2024 ao dia 02 de dezembro de 2024, conforme preconiza o inciso I do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O objetivo dessa viagem visa a participação em reuniões e Audiências do caso de Mariana vs BHP, em Londres, Reino Unido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de novembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1436278

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, considerando requerimento nº 1287/2024 da servidora Beatriz Meyer Miertschink para participar do curso "O Controle Interno da Administração Pública" que será realizado no dia 11 de dezembro de 8h30min às 17h30min, disponibilizados pelo Tribunal de Contas - POLO VII Venda Nova; considerando o requerimento nº1067/2024 de férias fracionadas da servidora a partir de 11, de dezembro de 2024; considerando a relevância do curso e o conflito de datas identificado, *resolve*:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 141 de 12



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam concedidos à servidora Beatriz Meyer Miertschink, lotada no cargo de Controlador Interno, matrícula nº 887, 14 (quatorze) dias de férias fracionadas a partir do dia 12 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 de acordo com o que preceitua o art. 112, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 18 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Parecer Jurídico nº59/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de novembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1436641

Ibiraçu**Portaria****PORTARIA CMI N.º 031/2024**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu em data que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado nacional em celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra que acontecerá no dia 20 de novembro do corrente ano;

Considerando o feriado municipal de Nossa Senhora da Saúde a ser comemorado no dia 21 de novembro concedida através da Lei Municipal n.º 514/1968;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.651/2024 que declara Ponto Facultativo o dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para todos os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu, o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de novembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 18 de novembro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1435838